



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE  
MANDATO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANNACH/PA**



## RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO MUNICIPAL

2024-2025

### 1. INTRODUÇÃO:

O presente Relatório é elaborado em atendimento das determinações fixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme previsão e detalhamento da Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, de 18/06/2024, tendo por objetivo fundamental a comprovação da transferência de informações e documentos, entre as gestões sucedida e sucessora, após as eleições municipais de 2024.

Logo de início constatou-se que não houve fase preparatória da transição pela Prefeita Sucédida na forma estabelecida e orientada pelo TCMPA, não foram entregues nem disponibilizados documentos de fase preparatória pela Controladoria Geral do Município de Bannach.

A Comissão do Prefeito Sucessor só foi ter acesso dias depois de instaurada a Comissão de Transição, quando os documentos foram parcialmente e intempestivamente recebidos pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, coordenador da CATM, designado pelo Prefeito-sucessor, ficando tais documentos comprobatórios de fornecimento, sob a guarda do coordenador designado pelo Prefeito-sucedido.

Destaca-se que os documentos foram entregues pela equipe de transição da prefeita sucedida de maneira desordenada, sem qualquer conexão lógica. Além disso, foram enviados gradualmente e sem organização, o que dificultou significativamente a compreensão pela equipe de transição do prefeito sucessor.

Objetivando o atendimento das determinações exaradas pelo TCMPA, são carreadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão designada, sendo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

assegurado a cada uma das representações (sucedidos e sucessores), em campo próprio, apontar ressalvas, críticas e/ou sugestões ao trabalho desenvolvido, finalizando-se com a subscrição coletiva de todos os Membros da CATM e/ou dos respectivos coordenadores.

Reafirma-se, por fim, que o presente Relatório busca resumir todas as atividades, levantamentos documentais e recomendações realizadas pela comissão responsável por gerenciar a transição entre gestões administrativas e governamentais, incluindo dados diversos, dentre os quais, aqueles vinculados à situação financeira, patrimonial, operacional, legislativa e administrativa do Poder Público, assegurando uma transferência de informações eficiente e uma continuidade administrativa eficaz.

## **2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS:**

O art. 4º da IN n.º 4/2024/TCMPA instituiu a nominada “fase preparatória” (que não houve) do processo de transição de mandatos, que deveria ficar sob o encargo do Chefe do Controle Interno do Município de Bannach, Sr. Gleibson Madeira de Oliveira.

Dentre as obrigações e competências fixadas nos incisos I a VI do citado disposto normativo, destaca-se a responsabilidade do mesmo no preliminar levantamento e consolidação de documentos e informações, detalhados no art. 23 do mesmo diploma, os quais deveriam ser entregues à CATM, no primeiro dia útil subsequente à sua designação formal, com publicação do ato no Diário Oficial.

No dia 15/11/2024, apenas alguns documentos e informações levantados pelo Controle Interno Municipal foram entregues via e-mail, sendo eles: contratos e aditivos vigentes. Contudo, não foi feito um termo de entrega e de recebimento dos documentos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

Salienta-se que o referido ato se deu de maneira eventual e desorganizada, não tendo ocorrido como deliberado quando da realização da primeira reunião da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, realizada em 22/10/2024.

Em virtude da omissão do Controle Interno nas suas obrigações descritas no art. 4º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, não houve declaração de atendimento das medidas fixadas nos incisos II a VI, do art. 4º, da IN n.º 4/2024/TCMPA.

Ressalta-se que na aludida reunião o responsável pelo Controle Interno Municipal informou e declarou, que adotaria as medidas fixadas nos incisos II a VI, do art. 4º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, incluindo a emissão de instrumento de recomendação ao Prefeito Sucedido, através da Comissão Provisória de Transição, para a adoção de medidas indispensáveis para a melhor fruição do processo de transição, no entanto, isso não passou do papel, não sendo entregue a documentação como deveria ter sido entregue e no prazo determinado.

**3. DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS VINCULADOS AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO 2024-2025:**

Com a proclamação do resultado das eleições municipais de 2024 do município de Bannach, na data de 18/10/2024, tornaram-se partes integrantes do Processo de Transição de Mandato, os seguintes agentes públicos e políticos:

**a) Prefeito-sucedido:**

- LUCINEIA ALVES DA SILVA

**b) Chefe/Responsável pelo Controle Interno Municipal (2024):**

- GLEIBISON MADEIRA DE OLIVEIRA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

**c) Representantes do Prefeito-sucedido na CATM:**

- GILHERME AUGUSTO DA SILVA SOARES, servidor responsável pela gestão contábil municipal;
- ADEMI ELADIO DE ALENCAR, servido responsável pela gestão contábil municipal;
- GIOVANA APARECIDA FAUSTINO, responsável pela área orçamentária e Financeira (Secretária Municipal de Finanças).

**d) Outros agentes públicos e/ou políticos, tais como Secretários Municipais e Presidentes de Fundos Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, designados complementarmente, a critério do Prefeito-sucedido:**

- LUCIVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Saúde);
- ANDESON NAZÁRIO DE JESUS (Secretário Municipal de Educação);
- PEDRO HENRIQUE MARTINS ALMEIDA (Secretário Municipal de Administração);
- GIULLIANO RODRIGO ARACATY LOBATO (Secretário Municipal de Assistência Social);
- NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA - Pregoeiro;
- VANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

- CECÍLIO FONSECA NETO (Secretário Municipal de Meio Ambiente);

- LINDOMAR JOSÉ DA SILVA (Secretário Municipal de Obras);

- GIULLIANO RODRIGO ARACATY LOBATO (Secretário Municipal de Assistência Social);

**e) Coordenador do Prefeito Sucedido:**

- PEDRO HENRIQUE MARTINSALMEIDA

**f) PREFEITO-SUCCESSOR:**

- VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

**g) Representantes do Prefeito-sucessor na CATM:**

- GERALDO ALVES DA SILVA (699.648.312-34)

- FRANCISCO LUCILENO DE AQUINO (387.079.691-04)

- RONILTON ARNALDO DOS REIS (329.970.432-04)

- LORIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA (714.937.602-97)

**h) Coordenador do Prefeito Sucessor:**

- VALMIR MONTEIRO DA SILVA (708.114.402-06)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

Em atenção ao permissivo fixado no art. 15, da IN n.º 4/2024/TCMPA foram criadas subcomissões por parte do Prefeito Sucessor com o encaminhamento à Prefeita Sucedida para nomeação, mas as nomeações não ocorreram, com as seguintes composições:

**a) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM (244.185.952-87)

**b) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- FRANCISCO LUCILENO DE AQUINO (387.079.691-04)

**c) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- DEIVICLE SAMARA DA SILVA MILHOMEM (010.962.031-38)

- GLEICIVÂNIA SANTOS DA SILVA MATTOS (552.208.512-68)

- SÔNIA DOS SANTOS GUTZ (565.387.151-49)

- IRANEUMA DA SILVA BARBOSA (892.164.151-34)

**d) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

- FRANCISCO OZÓRIO GONZAGA (511.929.422-72)

- DIVINO PEREIRA DA SILVA (300.264.742-40)

---

7



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

- ADELARNE DESIDERIO DA SOLEDADE (882.226.242-53)

- JOÃO DOS SANTOS DIAMANTINO (970.110.292-49)

- WANDERSON PEREIRA VIEIRA (796.426.322-68)

**e) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:**

- NEURIVAN ALVES DA SILVA (635.012.012-49);

- NEURY MACIEL ALVES (012.165.072-36)

**f) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- FRANCISCO LUCILENO DE AQUINO (387.079.691-04)

- LIEUDE VALENTIM DE PAIVA (939.501.362-15)

- GERALDO ALVES DA SILVA (699.648.312-34)

**g) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO:**

- NEURY MACIEL ALVES (012.165.072-36)

**h) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- VALMIR MONTEIR DA SILVA (708.114.402-06)



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE BANNACH

---

- GERALDO ALVES DA SILVA (699.648.312-34)

- FRANCISCO OZÓRIO GONZAGA (511.929.422-72)

- ADELARNE DESIDERIO DA SOLEDADE (882.226.242-53)

**i) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

- ALAN DIONES FERREIRA SILVA (027.361.212-36)

- SANDRO LÚCIO NOVATO (903.222.822-68)

**j) Subcomissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- ALTAIR SOLEY PADILHA (197.762.926-15)

**k) Subcomissão do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- MARJORIE NIMRA TAVARES RODRIGUES (032.204.902.29)

- GLEICIVÂNIA SANTOS DA SILVA MATTOS (552.978.512-68)

- KEYANE GUIDA DA SILVA FERREIRA (555.072.472-34)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

**4. DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CATM:**

Em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, tem-se o seguinte detalhamento:

- a) Em 16/10/2024, houve proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, fixando-se como vencedor o Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, para o cargo de Prefeito Municipal, para o mandato 2025/2028.
- b) Em 08/10/2024, o Prefeito-sucessor remeteu o Ofício n.º 001/2024, ao Gabinete da Prefeita-sucedida, fazendo a indicação do seu coordenador e demais membros, que atuariam junto à CATM, atendendo ao disposto no art. 7º, *caput* e §2º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO I.
- c) Em 09/10/2024, o Prefeito-sucessor remeteu o Ofício n.º 002/2024, ao Gabinete da Prefeita-sucedida, fazendo a indicação de mais um membro que atuaria junto à CATM, atendendo ao disposto no art. 7º, *caput* e §2º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO II.
- d) Em 09/10/2024, por meio do Ofício n.º 003/2024, o Prefeito-sucessor remeteu cópia do Ofício n.º 001/2024 e o seu comprovante de protocolo junto à Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal de Bannach, em atendimento ao disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO III;
- e) Em 08/10/2024, por meio dos Ofícios n.º 004/2024 e 005/2024, o Prefeito-sucessor remeteu cópia do Ofício n.º 001/2024 e o seu comprovante de protocolo junto à Prefeitura Municipal, ao TCMPA e ao MPPA, em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, da IN n.º



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO IV;

- f)** Em 14 de outubro de 2024, a Prefeita-Sucedida por meio do ofício nº 081/2024, respondeu ao ofício nº 001/2024 e 002/2024, dizendo o que segue: *Cumprimentando-o, em atenção a Instrução Normativa n 4/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, em especial ao disposto no seu art. 14, inciso VI que estabelece que o número de representantes a serem indicados pelo Prefeito-sucessor está limitado ao número máximo e global de 05 (cinco) representantes, solicitamos que V. Sa RETIFIQUE a relação de indicados encaminhada para se adequar aos termos da referida instrução normativa, a fim de que não haja qualquer nulidade, conforme consta no ANEXO V.*
- g)** Em 15/10/2024, o Prefeito-sucessor remeteu o Ofício n.º 007/2024, ao Gabinete da Prefeita-sucedida, fazendo a indicação dos 05 (cinco) membros definitivos que atuariam junto à CATM, em resposta ao ofício 081/2024 e atendendo ao disposto no art. 7º, *caput* e §2º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO VI.
- h)** Em 17/10/2024, por meio do ofício 082/2024, a Prefeita-Sucedida fez a designação do seu coordenador e demais membros da CATM, procedendo, ato contínuo com a publicação do Decreto n.º 037/2024, em atendimento ao disposto no §1º, incisos I a V, §2º e *caput* do art. 8º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO VII;
- i)** Em 18/10/2024, por ausência de Diário Oficial do Município de Bannach, a Prefeita-Sucedida realizou a publicação do referido Decreto nº 037/2024 no mural na sede do município, em atendimento ao disposto no art. 9º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO VIII;
- j)** A Prefeita-sucedida NÃO realizou a referida publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, conforme determinado no art. 9º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, ou não



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

encaminhou o devido comprovante à CATM;

- k) Até o presente momento não se tem notícia de que a Prefeita-Sucedida tenha realizado a comunicação da publicação do Decreto n.º 037/2024, ao TCMPA;
- l) Até o presente momento não se tem notícia de que a Prefeita-Sucedida tenha realizado a comunicação da publicação do Decreto n.º 037/2024, ao MPPA, via ofício, art. 9º, da IN n.º 4/2024/TCMPA.

#### **4.1 DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES**

Em atendimento ao disposto no artigo 15, § único e na forma autorizada pelo art. 13, ambos artigos da IN n.º 4/2024/TCMPA, tem-se o seguinte detalhamento:

- a) Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu os Ofícios n.º 009/2024 e 010/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO IX;
- b) Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 011/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO X.
- c) Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 012/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

- indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XI.
- d)** Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 013/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XII.
- e)** Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 014/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XIII.
- f)** Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 015/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XIV.
- g)** Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 016/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XV.
- h)** Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 017/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XVI.

- i)** Em 31/10/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 018/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XVII.
- j)** Em 05/11/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 020/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação um novo membro, que irá atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XVIII.
- k)** Em 06/11/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 022/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação um novo membro, que irá atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XIX.
- l)** Em 14/11/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 034/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irá atuar junto à subcomissão referente a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XX.
- m)** Em 02/12/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

037/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XXI.

- n) Em 09/12/2024, a Comissão Administrativa de Transição de Mandato remeteu o Ofício n.º 040/2024, ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida, fazendo a indicação dos novos membros, que irão atuar junto à subcomissão referente ao CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme disposto na IN n.º 4/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO XXII.

A CATM, em análise aos prazos fixados pela IN n.º 4/2024/TCMPA e pelos comprovantes documentais vinculados, atesta a intempestividade das competências fixadas à Prefeita sucedida, uma vez que os documentos solicitados não foram entregues ao tempo designado, bem como foram enviados à CATM de maneira desordenada e em datas aleatórias.

Durante o Processo de Transição, não foram registradas alterações na composição da CATM.

**5. DAS REUNIÕES PERIÓDICAS DA CATM (INCISO V DO ART. 19, DA IN 4/2024):**

Durante o Processo de Transição, os Membros da CATM realizaram apenas três reuniões na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura e no auditório do CRAS, para execução de suas atividades, porém, não puderam contar com o aparato administrativo, operacional e logístico, conforme estabelecido no art. 72, da IN n.º 4/2024/TCMPA.

- a) 22/10/2024 às 09hs30min.;



b) 05/11/2024 às 15hs00min.;

c) 11/12/2024 às 15hs30min.;

Na forma orientada pela IN n.º 4/2024/TCMPA, foram registradas atas das reuniões, com a indicação nominal dos presentes e as matérias que receberam debates e encaminhamentos, as quais são juntadas no ANEXO XXIII, deste Relatório.

#### **6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM:**

No desempenho de suas competências e atribuições, durante o período de **08/10/2024 a 31/01/2025**, a CATM colecionou e recepcionou as informações e os documentos previstos no art. 23 da IN n.º 4/2024/TCMPA, de forma parcial e precária, detalhando-se tais elementos (conteúdo, forma e prazo), junto ao ANEXO XXIV, deste Relatório.

Os documentos e informações apresentados pelos Membros indicados pela Prefeita-sucedida não receberam o competente Termo de Recebimento tendo em vista que foram encaminhadas de maneira desorganizada e fracionada.

Registra-se, desta forma, que durante o processo de transição, não foram registradas e disponibilizadas integralmente, nos termos fixados pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA, todos os documentos referentes ao citado artigo, sendo que os que não foram disponibilizados estão discriminados ao longo deste relatório.



**7. DA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**

Conforme competência fixada no inciso VII, do art. 17, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a CATM não procedeu com a verificação da disponibilização junto ao Portal da Transparência do Poder Executivo, dos documentos e informações enumerados no art. 23 da mesma norma regulamentar, tendo em vista que o portal da transparência do município estava fora do ar, de modo que não foi possível realizar a verificação.

Deste modo, foram encaminhados inúmeros ofícios ao Coordenador da equipe de transição da Prefeita sucedida, para que tais pendências fossem resolvidas, conforme pode ser verificado nos inúmeros anexos deste relatório.

**8. DA REALIZAÇÃO DE VISITAS A INSTALAÇÕES E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

No desempenho de suas competências e atribuições, a CATM, por meio das Subcomissões de Transição, embora não formalmente nomeadas pela Prefeita-Sucedida, realizou visitas aos seguintes prédios e instalações públicas municipais, fazendo registros fotográficos e de vídeo, que são juntados em arquivo digital ou impresso, ao presente Relatório, comprovando o total descaso e sucateamento do bem público, conforme detalhamento:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / locais visitados:**

**1] Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Zefa / Data da visita: 11/11/2024 / Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva, Elizimeire Mariano, Luciana Ribeiro, Maria José Carvalho de Souza;

**2] Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão / Data da Visita: 15/11/2024 / Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva e Lizângela Chagas Ferreira (merendeira



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

da escola);

**3] Escola Municipal de Ensino Fundamental Bernadete Ten Caten / Data da Visita:** 21/11/2024 / **Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva;

**4] Escola Municipal de Ensino Fundamental IBA / Data da Visita:** 12/11/2024 / **Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva, Luciana Ribeiro, Cristiane de Jesus Aguiar;

**5] Escola Municipal de Ensino Fundamental Ivan Diniz / Data da Visita:** 12/11/2024 / **Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva, Luciana Ribeiro;

**6] Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Isabel Furtado Bannach / Data da Visita:** 13/11/2024 / **Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva e Luciana Ribeiro e Gleidivânia Félix de Moraes Ferreira;

**7] Escola Municipal de Ensino Fundamental Triunfo / Data da Visita:** 12/11/2024 / **Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva, Luciana Ribeiro e Marlene Monteiro da Silva.

Visitas realizadas e relatadas, conforme Relatórios da Subcomissão com apontamentos, listagem de bens, patrimônios e registros fotográficos no ANEXO XXV;

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / Local Visitado:** Sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Prefeitura Municipal de Bannach / **Data da visita:** 11/11/2024 / **Equipe que participou:** Valmir Monteiro da Silva, Alan Diones, Cecilio Fonseca Neto e Rubens de Araújo/ Relatório da Subcomissão com apontamentos, listagem de bens, patrimônios e registros fotográficos no ANEXO XXVI;

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CRAS E CONSELHO TUTELAR / locais visitados:**

**1] Sede da Secretaria;**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

2] CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Bannach;

3] CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Pista Branca;

**4] Conselho Tutelar de Bannach**

**Data das visitas:** 12 e 13/11/2024 / **Equipe que participou:** Daivycle Samara, Giuliano Aracaty, Gleicivania Santos, Lindalva Santiago, Livia Ribeiro e Sônia Gutz / Relatório da Subcomissão com apontamentos, listagem de bens, patrimônios e registros fotográficos no ANEXO XXVII;

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / locais visitados:** 1] sede da secretaria localizada na Prefeitura Municipal de Bannach / 2] Pátio da Sede da Prefeitura onde estão depositados maquinário da Prefeitura / **Data das visitas:** 04/11/2024 / **Equipe que participou:** Aderlane Desidério, Francisco Ozório (Gonzaga), Geraldo Alves da Silva, Mazinho (Secretário de Obras) / Relatório da Subcomissão com apontamentos, listagem de bens, patrimônios e registros fotográficos no ANEXO XXVIII;

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / locais visitados:**

1] Posto de Saúde José Rita;

2] Posto de Saúde Riozinho 2 (desativado desde 2020);

3] Posto de Saúde Riozinho 1;

4] ESF - Estratégia de Saúde da Família Pista Branca.

**Data das visitas:** de 21 a 22/11/2024 / **Equipe que participou:** José Wanderley Barbosa Milhomem, Valmir Monteiro da Silva, Kesia Pitaluga de Oliveira, Walisson Camargo de Sá, Ronivaldo Lima de Menezes / Membros representantes indicados da Gestão cessante: Jeniffer Hilgert Silva Santos; Danilo Lopes Lima; Mislene Araujo da Silva; Tifani Mariano Soares; Lucivania Fernandes de Oliveira / Relatório da Subcomissão com apontamentos, listagem de bens, patrimônios e registros fotográficos no ANEXO XXIX;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / local visitado:**

- 1] Prédio e instalações da secretaria;
- 2] Sala de Recursos Humanos e Tributos;
- 3] Sala de Licitações;
- 4] Secretaria de Finanças;
- 5] Sala da Controladoria Interna;
- 6] Gabinete;

Data da visita: 11 e 12/11/2024 / **Equipe que participou:** Neurivan Alves da Silva / Relatório da Subcomissão com apontamentos, listagem de bens, patrimônios e registros fotográficos no ANEXO XXX.

Durante tais visitas, foram registradas situações irregulares ou críticas, conforme entendimento dos representantes do Prefeito-sucessor, os quais são detalhados no relatório de cada subcomissão em anexo, mas se expõe resumidamente neste Relatório, tais como o sucateamento dos equipamentos e maquinários da Prefeitura, a ausência no recolhimento do lixo, a crise no abastecimento de água/falta d'água/bombas queimadas, a precariedade dos prédios escolares, unidades de saúde, hospital municipal, prédio da prefeitura, todos com paredes e forros deteriorados, mofos, infiltrações, problemas nos sistemas elétricos e hidráulicos.

Ainda durante as visitas foram reiterados os pedidos de respostas dos ofícios, a apresentação de certidões negativas sobre recolhimentos, mas sem sucesso, motivo pelo qual faz se menção neste relatório a constatação posterior à posse do Prefeito Sucessor de um débito de cerca de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) deixados com o INSS, envolvendo contribuições patronais e segurados, o que está mais detalhado nos relatórios em anexo.



**9. DA PRELIMINAR ANÁLISE DE RISCO NA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA:**

Conforme autorizativo do art. 20, da IN n.º 4/2024/TCMPA, assegura-se a CATM avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31 de dezembro de 2024 ou, ainda, conforme o caso, a deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade dos serviços públicos, emitindo recomendação formal ao Prefeito-sucedido.

Nesse sentido, em preliminar análise dos contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, a CATM não recomendou ao Prefeito-sucedido a prorrogação de contratos ou abertura de processos licitatórios, considerando que não houve fase preparatória de transição e ainda mais considerando a dificuldade no recebimento das informações solicitadas.

**10. DA REQUISICÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

No exercício de suas competências e a partir de demanda estabelecida pelo Sr. Valmir Monteiro da Silva, na condição de coordenador da CATM (representante do Prefeito-sucessor), foram requisitados documentos e informações complementares, devidamente motivadas e fundamentadas no inciso III, do art. 19, da IN n.º 4/2024/TCMPA, nos termos do Ofícios que seguem abaixo: (ANEXO XXXI) abaixo descritas:

- a) Ofício n.º 008/2024, de 22 de outubro de 2024, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida que fosse encaminhado os documentos e informações inerentes à transição de governo que estivessem disponíveis, conforme previsto no artigo 4º e artigo 23 da Instrução Normativa n.º 04/2024/TCMPA. Também foi solicitado a relação e cópia dos processos e contratos de licitação em curso com saldo sob execução, principalmente os relacionados à educação, saúde, assistência social e



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

combustíveis;

- b) Ofício n.º 019/2024, de 01 de novembro de 2024, foi reiterado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida o pedido realizado no ofício n.º 008/2024, para que tais documentos fossem entregues antes da reunião designada para o dia 05 de novembro de 2024. No mesmo ofício também foi solicitado: 1] relação dos maquinários e veículos vinculados à Secretaria de Agricultura, assim como a folha de pagamento e relação de possíveis débitos; 2] relação dos maquinários e veículos vinculados à Secretaria de Obras, folha de pagamento e relação de possíveis débitos; 3] relação de equipamentos e veículos vinculados à Secretaria de Assistência Social, folha de pagamento e quadro de pessoal; 4] relação dos contratos de locação de veículos e de veículos próprios vinculados à Secretaria de Educação; 5] relação dos veículos locados e próprios vinculados à Secretaria de Saúde;
- c) Ofício n.º 021/2024, de 06 de novembro de 2024, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, informações acompanhadas dos respectivos documentos acerca do financiamento realizado para aquisição de vans para a Secretaria Municipal de Educação, indicando o valor total, carência, valor da parcela, início e final dos pagamentos das parcelas e a fonte do recurso destinado para efetivação do pagamento;
- d) Ofício n.º 023/2024, de 07 de novembro de 2024, foi solicitado e reiterado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, a disponibilização, preferencialmente até o dia 11/11/2024, da relação e cópias dos processos e contratos de licitação em curso com saldo de contrato sob execução, principalmente os relacionados à educação, saúde, assistência social e de combustíveis;
- e) Ofício n.º 024/2024, de 07 de novembro de 2024, foi comunicado e solicitado ao Secretário Municipal de Educação Sr. Anderson Nazário de Jesus, que sobre as visitas técnicas à



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

Secretaria Municipal de Educação, aos Departamentos, aos prédios e instalações, bem como os bens, equipamentos, veículos e todo acervo patrimonial da respectiva Secretária, nos dias 11/11/2024 (zona urbana), 12/11/2024 (zona rural) e 13/11/2024 (zona urbana) e demais datas que forem necessárias, nos períodos da manhã e à tarde, a fim coletar dados e informações necessárias para garantir a continuidade administrativa a partir de janeiro de 2025, também foi reiterada a solicitação feita no ofício nº 019;

- f) Ofício n.º 035/2024, de 19 de novembro de 2024, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida que seja fornecida a folha de pagamento de cada secretaria do governo especificando o servidor lotado na mesma como: EFETIVO, TEMPORÁRIO OU CARGOS COMISSIONADOS DAS/FG.;
  
- g) Ofício n.º 036/2024, de 19 de novembro de 2024, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida que seja fornecido juntamente com a Secretaria Municipal de Educação o custo atual mensal do Transporte Escolar, locação de veículos, combustível, mecânica e peças, locação de veículos de suporte e fonte pagadora de locação. Também foi solicitada as receitas recebidas pela Secretaria, tanto do Governo federal quanto do Governo Estadual para tais despesas;
  
- h) Ofício n.º 038/2024, de 02 de dezembro de 2024, foi comunicado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, que a Administração Municipal teve uma reunião com o Ministério das Cidades, com o Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Habitação onde foi deliberado a respeito do programa habitacional que contemplou o município de Bannach com 25 (vinte e cinco) casas populares que serão destinadas às pessoas já cadastradas previamente. Nesta reunião, o secretário alertou da necessidade que o município tem de fazer um novo cadastro junto ao Transferegov.br e aderir ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social para que realmente seja efetivada a adesão. Por fim, foi alertado para o prazo que se encerra no dia 10/12/2024;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

- i) Ofício n.º 039/2024, de 02 de dezembro de 2024, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, o fornecimento de informações acompanhadas dos respectivos documentos dos Termos de doação de terrenos para a construção de poços artesianos e sistemas de abastecimento de água em vários pontos diferentes da cidade;
- j) Ofício n.º 041/2024, de 09 de dezembro de 2024, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, para que fosse realizada de forma imediata a alimentação do sistema referente ao PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, que consiste em: 1] PSF DA FAMÍLIA PISTA BRANCA - CNES 2675994, ESB - EQUIPE SAÚDE BUCAL, ATUALIZAÇÃO NA BASE LOCAL 28/05/2024; 2] PSF CAMILO RAMOS DA CRUZ CNES 7484569, ESB EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, ATUALIZAÇÃO NA BASE LOCAL 03/09/2024, considerando que o sistema do referido programa está já sem alimentação há bastante tempo e a falta de alimentação do referido sistema poderá ensejar a suspensão do Programa de Saúde Bucal no município, com a possibilidade de configurar ato de improbidade administrativa e responsabilização pelos atos de omissão na prestação do serviço público;
- k) Ofício n.º 042/2025, de 10 de janeiro de 2025, foi solicitado ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, o fornecimento dos extratos bancários referente ao mês 12/2024;
- l) Ofício n.º 042/2025, de 20 de janeiro de 2025, reiterando todos os ofícios encaminhados ao Coordenador da Equipe de Transição da Prefeita Sucedida Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, e que não foram respondidos.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO AO TCMPE E/OU AO MPPA:**

Durante o processo de transição não foram propostas Representações perante o TCMPE e/ou MPPA, conforme diretrizes fixadas pela IN n.º 4/2024/TCMPE.



## **12. DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E BASE DE DADOS:**

Considerando as diretrizes fixadas nos artigos 48 e 49, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a qual preconiza a manutenção dos sistemas eletrônicos e de suas respectivas bases de dados, sob responsabilidade primeira do Chefe do Poder Executivo sucedido e, sequencialmente, de seu sucessor, esta Comissão de Transição, informa que **não** recebeu nenhum acesso aos sistemas e base de dados da equipe de transição da Prefeita Sucedida.

Deve ser registrado que todos os computadores da Prefeitura estavam sem condições de funcionamento e assim que voltaram a funcionar foram verificados que todos foram formatados e não havia nenhum sistema instalado ou base de dados.

## **13. DOS CERTIFICADOS DIGITAIS:**

Conforme diligências e/ou informações levantadas pela CATM, é registrado que na data de **03/01/2024**, em atenção às disposições fixadas no inciso V do art. 53, da IN n.º 4/2024/TCMPA, foram entregues ao Prefeito Municipal sucessor os seguintes certificados digitais, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

- a) Unidade Gestora: MUNICIPIO DE BANNACH / CNPJ n.º 01.595.320/0001-02;
- b) Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB / CNPJ n.º 24.615.441/0001-66;
- c) Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES DE BANNACH/ CNPJ n.º 29.784.396/0001-97;
- d) Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BANNACH / CNPJ n.º 23.515.949/0001-20;
- e) Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CNPJ n.º



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

19.550.837/0001-32;

f) Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BANNACH / CNPJ n.º  
29.784.401/0001-61;

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / CNPJ n.º 11.381.413/0001-80.

**14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, DAS RESSALVAS E/OU DAS  
INTERCORRÊNCIAS EVIDENCIADAS DURANTE O PROCESSO DE  
TRANSIÇÃO:**

Considerando os termos do §3º, do art. 45, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a qual preconiza a consolidação e elaboração de forma conjunta, do presente Relatório Final da CATM, é assegurado a cada um dos coordenadores e demais membros, indicados pelos Prefeitos sucessor e sucedidos, apresentarem suas considerações finais, fixando-se, nesta oportunidade, o relato de eventuais intercorrências ou ressalvas ao procedimento finalizado.

Ressalta-se que tais considerações, que serão acostadas ao presente documento em forma de anexos, expressam exclusivamente a análise, avaliações e conclusões individuais de cada grupo de representantes da CATM, sendo, portanto, de responsabilidade única e exclusiva dos subscritores pela veracidade dos elementos ali consignados.

Nesse sentido, o Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, coordenador e demais Membros da CATM, designados pela Prefeita-sucedida, pouco contribuíram para a realização do Relatório de Transição, encaminhando parcialmente os documentos solicitados.

Da mesma forma, o Sr. Valmir Monteiro da Silva, coordenador e demais Membros da CATM, designados pelo Prefeito-sucessor, estabelecem suas considerações, na forma do ANEXO XXXV, devidamente subscrita pelos mesmos.



**15. DA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA CATM E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS:**

A CATM, a par dos elementos referenciados, finaliza suas atividades em 07/02/2025, face o pedido e deferimento de prorrogação de prazo, firmando o que segue:

- a) Todos os documentos e informações, levantados e disponibilizados na forma do art. 23 da IN n.º 4/2024/TCMPA e descritos ao longo deste Relatório Final, ficaram sob a guarda do Sr. Valmir Monteiro da Silva, coordenador designado pelo Prefeito-sucedor;
- b) Todos os Termos de Recebimento dos documentos e informações levantados e disponibilizados na forma do art. 23 da IN n.º 4/2024/TCMPA, ficaram sob a guarda do Sr. Pedro Henrique Martins Almeida, coordenador designado pelo Prefeito-sucedido;
- c) O presente Relatório Final, subscrito pelos coordenadores e demais membros da CATM, em 04 (quatro) vias, será encaminhado, nesta mesma data aos Prefeitos sucedido e sucessor, devidamente instruídas com cópias dos documentos disponibilizados durante a realização do processo de transição;
- d) Fixa-se a advertência/alerta, ao Prefeito-sucedor, quanto a sua responsabilidade na publicização do presente Relatório, junto ao Portal da Transparência Municipal, na forma e prazo previsto pelo art. 46, §2º, da IN n.º 4/2024/TCMPA.
- e) Fixa-se a advertência/alerta, ao Prefeito-sucedido, quanto a sua responsabilidade no encaminhamento do presente Relatório ao TCMPA e ao MPPA, na forma e prazo do art. 47, da IN n.º 4/2024/TCMPA, assim como de comprovar, perante o Prefeito-sucedor, do cumprimento de tal obrigação, conforme previsão do §1º, do mesmo dispositivo.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

Bannach, 07 de janeiro de 2025.

VALMIR MONTEIRO DA SILVA

Coordenador

PEDRO HENRIQUE MARTINS ALMEIDA

Coordenador

GERALDO ALVES DA SILVA

Membro

GILHERME AUGUSTO DA SILVA SOARES

Membro

FRANCISCO LUCILENO DE AQUINO

Membro

ADEMI ELADIO DE ALENCAR

Membro

LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA

Membro

GIOVANA APARECIDA FAUSTINO

Membro

RONILTON ARNALDO DOS REIS

Membro



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

**RELAÇÃO DE ANEXOS:**

ANEXO I - Ofício n.º 001/2024;

ANEXO II - Ofício n.º 002/2024;

ANEXO III - Ofício n.º 003/2024;

ANEXO IV - Ofícios n.º 004/2024 e 005/2024;

ANEXO V - Ofício n.º 081/2024;

ANEXO VI - Ofício n.º 007/2024;

ANEXO VII - Ofício 082/2024;

ANEXO VIII - publicação do referido Decreto n.º 037/2024 no mural na sede do município;

ANEXO IX - Ofícios n.º 009/2024 e 010/2024;

ANEXO X - Ofício n.º 011/2024;

ANEXO XI - Ofício n.º 012/2024;

ANEXO XII - Ofício n.º 013/2024;

ANEXO XIII - Ofício n.º 014/2024;

ANEXO XIV - Ofício n.º 015/2024;

ANEXO XV - Ofício n.º 016/2024;

ANEXO XVI - Ofício n.º 017/2024;

ANEXO XVII - Ofício n.º 018/2024;

ANEXO XVIII - Ofício n.º 020/2024;

ANEXO XIX - Ofício n.º 022/2024;

ANEXO XX - Ofício n.º 034/2024;

ANEXO XXI - Ofício n.º 037/2024;

ANEXO XXII - Ofício n.º 040/2024;

---



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BANNACH

---

ANEXO XXIII – Ata das 03 (três) reuniões da CATM;

ANEXO XXIV – Relação em Word dos documentos recebidos pela CATM;

ANEXO XXV – Relatórios de Visita Técnica da Subcomissão da Secretaria Municipal de Educação;

ANEXO XXVI - Relatório de Visita Técnica da Subcomissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

ANEXO XXVII - Relatório de Visita Técnica da Subcomissão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

ANEXO XXVIII - Relatório de Visita Técnica da Subcomissão da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura;

ANEXO XXIX - Relatório de Visita Técnica da Subcomissão da Secretaria Municipal de Saúde;

ANEXO XXX - Relatório de Visita Técnica da Subcomissão da Secretaria Municipal de Administração;

ANEXO XXXI – Ofícios 008, 019, 021, 023, 035, 036, 038, 039, 041/2024, 042/2025, 042/2025, contendo solicitações, requerimentos, solicitação de documentos e pedidos de informações;

ANEXO XXXII – Ofícios 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033/2024 – Comunicação de Visita técnica;

ANEXO XXXIII – Ofícios justificando ausência de visita técnica;

ANEXO XXXIV – DOCUMENTOS RECEBIDOS ALEATÓRIAMENTE;

ANEXO XXXV – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

---